

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/09/2021 | Edição: 185 | Seção: 3 | Página: 36

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

EXTRATO DE CONVÊNIO

1. NATUREZA: Convênio que entre si celebram a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), CNPJ nº 00.394.460/0058-87, e o(s) Município(s) optante(s), relacionado(s) ao final, conforme estabelecido na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016.

2. OBJETO: Firmar a opção realizada pelos Municípios, na forma prevista no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, para delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

3. VIGÊNCIA: Por prazo indeterminado a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

MUNICÍPIOS CONVENIADOS	UF	CNPJ	Nº DO PROCESSO	DATA DE ASSINA/TURA
LUZIANIA	GO	01.169.416/0001-09	10010.024606/0317-11	27/09/2021
MAURILANDIA	GO	02.056.752/0001-08	10100.015453/0317-01	27/09/2021
NOVO PLANALTO	GO	25.041.005/0001-93	10010.000828/0317-30	27/09/2021
DOM BOSCO	MG	01.602.782/0001-00	10010.036821/0317-56	27/09/2021
SANTANA DO ARAGUAIA	PA	05.832.977/0001-99	10010.043258/0417-35	27/09/2021
CERRO AZUL	PR	76.105.626/0001-24	10265.175429/2020-54	27/09/2021
SANTO INACIO	PR	76.970.375/0001-46	10010.006075/0317-76	27/09/2021
CHAPECO	SC	83.021.808/0001-82	10265.429868/2021-73	27/09/2021
GURUPI	TO	01.803.618/0001-52	10010.040953/0918-40	27/09/2021

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.